



EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPÓRARIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, com sede na Praça São José, nº 10, Centro de São José da Varginha, telefone: (37) 3275-1221, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, até que seja realizado Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas e instruções especiais estabelecidas e contidas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para os cargos descritos neste edital, mediante análise de títulos, de caráter eliminatório e classificativo e experiência profissional, de caráter classificatório.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o sitio eletrônico: www.saojosedavarginha.mg.gov.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos nele publicado.

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, sob a supervisão da Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados instituídos pela Portaria Nº 30, de 27 de fevereiro de 2026, bem como da Procuradoria-Geral do Município.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





3 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

3.1.1 – Os ocupantes dos cargos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 702, de 28 de junho de 2017, que regulamenta contratação temporária, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG e o terão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.2 – DAS VAGAS DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

3.2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de vagas ofertadas no Edital.

3.2.2 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado, bem como eventual contratação, não gera direito à efetivação, não estabelece vínculo estatutário com a Administração Pública e não assegura estabilidade, tratando-se de vínculo estritamente temporário, regido pelas disposições do edital, pela legislação municipal aplicável e, quando cabível, pela legislação trabalhista pertinente.

3.2.3. A aprovação ou classificação neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, nem confere ao candidato direito subjetivo à nomeação, contratação, prorrogação ou transformação do vínculo em cargo efetivo.

3.2.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

3.2.5 A carga horária legal, salários, atribuições, constam no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.6. Este edital será regido também pelas normas constantes na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3.3. DAS VAGAS DE ESTÁGIÁRIO

3.3.1. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à formação de vagas ofertadas no Edital.

3.3.2. O estágio desenvolvido no âmbito do Município de São José da Varginha tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

3.3.3. O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

3.3.4. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São José da Varginha/MG.

3.3.5. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade mínima 6 (seis) meses, mediante declaração de matrícula atualizada, em que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24(vinte e quatro) meses.

3.3.6. A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da existência de convênio ou Termo de Cooperação de Estágio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município.

3.3.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de funcionamento do setor do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observadas a compatibilidade com as atividades escolares, e a carga horária legal.





3.3.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período de 6 horas diárias, não ultrapassando 30 horas semanais.

3.3.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I- Por reprovação do estudante;

II - Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);

III - Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV - Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino, não conveniada com o município;

V - Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI - Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII - Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

VIII – Pelo interesse público;

IX – Pela solicitação do estagiário;

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

4.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1.3 Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e a documentação determinada nos itens 5 e 11 deste Edital.



4.1.4 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e, se possuir, a escolaridade exigida para o cargo, no ato da inscrição.

4.2 . DA CONFORMIDADE COM AS VAGAS DE ESTÁGIO

4.2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privada, a partir do 4º (QUARTO) período;
- b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- c) Possuir idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- d) Ter disponibilidade de horário (matutino/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- e) Concordar expressamente com a carga horária de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- f) Não ter sido estagiário no Município nos últimos 02(dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

5.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

5.1.4 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.5 Aptidão física e mental, a ser comprovada por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

5.1.6 Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, estadual e federal nos últimos 2 anos.

5.1.7 Não possuir antecedentes criminais, se a função exigir interação e cuidado com menores de idade, idosos ou vulnerabilidade. Nesse caso a certidão de antecedentes criminais deverá ser atualizada semestralmente.

5.1.8 Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.

5.1.9 Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital (anexo III) e na Legislação Municipal vigente.

5.1.10 Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

5.1.11 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos.

5.1.12. Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que tenha tido contrato temporário anteriormente rescindido ou cancelado por iniciativa da Administração Pública Municipal, antes de transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da rescisão contratual.

5.2 . DA POSSE DOS ESTAGIÁRIOS

5.2.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termo de Compromisso de Estágio obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São José da Varginha/MG, observada a conveniência do interesse público.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste edital.

5.2.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

5.2.3.1 Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto atual 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula Original expedidos pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, bem como documento de antecedentes criminais, conforme o local e as atividades a serem desempenhadas.

5.2.4. Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 Ao efetuar a inscrição o candidato declara expressamente conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

6.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, dias 09/03 a 12/03 de 2026, de 09h00 às 13h00, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG, situado à Praça São José, nº 10 – Centro – São José da Varginha/MG.

6.3 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração outorgada por instrumento público para este fim.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.5 O candidato pode inscrever-se para apenas uma função.

6.6 O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

6.1– DA POSSE DOS CONTRATADOS NAS MODALIDADES EVENTUAL E TEMPÓRARIA

6.1.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, serão firmados contratos, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São José da Varginha/MG, observada a conveniência do interesse público.

6.1.2 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste edital, observada a conveniência do interesse público.

6.1.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

6.1.4. Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4.

6.1.5. O candidato convocado que não comparecer para a formalização e assinatura do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

6.2. DA FORMA DE SELEÇÃO

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente por análise de títulos e experiência profissional, sem aplicação de prova escrita ou prática.

6.2.2. A pontuação obedecerá aos critérios definidos no item 6 deste edital.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.3.1. Serão classificados os candidatos que preencherem as exigências da função.

6.3.2. DOS CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

a) Formação escolar exigida - 10 pontos

b) Cursos de aperfeiçoamento - 10 pontos

c) Experiência profissional comprovada - 20 pontos

d) Total máximo - 40 pontos

e) A participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com o mínimo 8(oito) horas de duração serão distribuídos 02(dois) pontos por certificado ou diploma apresentado (limite máximo de 10 pontos);

6.3.3. DA ANÁLISE PARA

a) Análise do aprimoramento acadêmico, índice percentual de aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento), índice este obtido através da razão percentual entre o somatório das notas máximas alcançáveis e o somatório das

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

notas alcançadas pelo aluno, sendo consideradas as notas do início do curso até o último período concluído quando da data de sua inscrição para a seleção do estágio.

60%04(quatro) pontos.

70%.....05 (cinco) pontos.

80%.....06(seis) pontos.

90%.....07 (sete) pontos.

100%.....08(oito) pontos.

b) A participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com o mínimo 8(oito) horas de duração serão distribuídos 02(dois) pontos por certificado ou diploma apresentado (limite máximo de 10 pontos);

c) Tempo comprovado de experiência profissional na área específica da função pleiteada, a cada 2(dois) anos estes não cumulativos para comprovantes do mesmo período, serão distribuídos 1 (um) ponto (limite máximo de 20 (vinte) pontos)

6.3.4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- Motorista – Categoria D

- Experiência comprovada na função [mínimo de 1 (um) ano]: até 20 pontos
- Cursos relacionados à área: até 10 pontos

- Diretor Técnico de Rede de Farmácia de Minas

- Formação acadêmica: até 15 pontos

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Experiência na área tecnológica/farmacêutica [mínima de 6 (seis) meses]: até 15 pontos

- Pedreiro

- Cada declaração de prestação de serviço: 5 pontos [mínimo de 3, máximo de 20 pontos]

- Operário

- Experiência comprovada [mínimo de 6 (seis) meses]- até 20 pontos

- Técnico de Enfermagem

- Formação técnica: 10 pontos
- Experiência profissional [mínimo de 1 (um) ano]: até 20 pontos

- Estagiário - Medicina

- Período cursado no curso de Medicina: até 20 pontos
- Cursos complementares na área da saúde: até 10 pontos

- Professor Educação Básica I - Professor de Educação Física Escolar

- Formação acadêmica: até 10 pontos
- Experiência na área comprovada [mínima de 6 (seis) meses]: até 15 pontos

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





7- DA REGULARIDADE DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse

7.2. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

7.3. Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente ou com a apresentação do original no Departamento Pessoal da prefeitura, devendo uma cópia ser autenticada por um membro da Comissão Municipal.

7.4. Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG de 09/03 à 12/03 de 2026, de 09:00 às 13:00 horas, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

7.5. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão responsável.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no critério de experiência profissional comprovada na área específica do cargo pretendido;

II – Maior pontuação em títulos de formação complementar, cursos de capacitação ou aperfeiçoamento diretamente relacionados às atribuições do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Maior nível de escolaridade, desde que superior ao requisito mínimo exigido para investidura no cargo;

IV – Maior tempo de serviço público comprovado;

V – Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

VI – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com convocação prévia dos candidatos empatados, garantindo-se transparência e publicidade ao ato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos por títulos. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate os títulos contidos no item 8 deste edital, iniciando do item I, e persistindo o empate seguindo o restante da sequência Dos itens II, III, IV, V, VI, dando-se preferência ao candidato que obtiver mais títulos e posteriormente a idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio realizado pela Comissão de Processamento e Julgamento dos Processos Seletivos Simplificados. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no sítio eletrônico: www.saojosedavarginha.mg.gov.br

10 . DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (DOIS) dia úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, à Praça São José, 10 – Centro – São José da Varginha/ MG, no horário de 08:00hs às 15:00 hs. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG até a data homologação.

Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar seus títulos, que estarão disponíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

11 - DA CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS EVENTUAIS TEMPORÁRIOS

11.1.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de Títulos, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

11.1.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas de títulos para a respectiva função.

11.1.3. Para formalização do Contrato, o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I- Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - Documento de identidade;

III - Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII - Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico préadmissional.

VIII - Comprovante de endereço;

IX - Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X - Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI - Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII - Comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII - Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XIV - Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

XV - Certidão de antecedência criminais, quando exigir

11.1.4. O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.1.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, constituído por meio de instrumento público, contendo os poderes específicos outorgados para fins de contratação pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

11.1.5. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG.

11.1.6. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto no item 11, deste edital.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.7. Os candidatos deverão estar aptos, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

11.1.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano pela Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

11.1.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

11.1.10. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.1.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.1.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão Responsável.

11.1.13. O candidato contratado que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 5 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender às regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.14. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato expire, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11.1.15. As contratações, a qualquer tempo, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

11.1.16. As condições para contratações temporárias se darão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11.2. DA CONTRATAÇÃO

11.2.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, será firmado Termo de Compromisso de Estágio obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São José da Varginha.

11.2.2 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para Estagiários será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste edital.

11.2.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

11.2.4 Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula Original expedidos pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

11.2.5 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao município.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.6 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os artigos 178 a 182, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de São José da Varginha (Lei Nº 315/2001 e a Lei Municipal Nº 549, de 23 de fevereiro de 2012).

12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecer parecer.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá ao disposto no item 9 deste edital.

12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.7. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

12.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos - Escolaridade), e III (Atribuições dos Cargos/funções), IV Anexo: modelo de ficha de inscrição, V Anexo: modelo de encaminhamento de títulos. Anexo VI: modelo de recurso à Comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG.

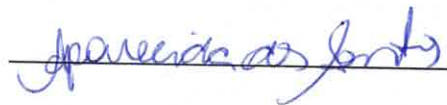
São José da Varginha/MG, 06 de março de 2026

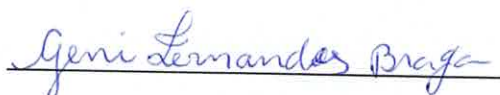

Victor Paulino de Melo Pereira
Prefeito Municipal


Geraldo Xavier de Paula Júnior
Secretário Interino Municipal de Administração

VISTOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO:







Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/03/2026	Publicação na íntegra do Edital
09/03/2026 à 12/03/2026	Período de Inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo
13/03/2026 à 16/03/2026	Análise dos Títulos pela Comissão
17/03/2026	Divulgação do Resultado Geral
18/03/2026 à 19/03/2026	Interposição de Recursos
20/03/2026 à 24/03/2026	Análise de Recursos pela Comissão
25/03/2026	Disponibilização dos Resultados dos Recursos
25/03/2026	Divulgação do Resultado Final
25/03/2026	Homologação Resultado Final





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS- ESCOLARIDADE

ITEM	CARGOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMOS ESCOLARIDADE
1	Motorista D	R\$ 2.552,68	40 hrs semanais	1º Grau Incompleto
2	Diretor Técnico de Rede de Farmácia Minas	R\$ 3.371,47	40 hrs semanais	Curso Superior Completo Registro no órgão competente
3	Pedreiro	R\$ 1.621,00	40 hrs semanais	1º Grau Incompleto- conhecimento técnico e ou prático na área que irá atuar
4	Operário	R\$ 1.621,00	40 hrs semanais	Ser Alfabetizado
5	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.802,82 + Complementação do Piso Nacional	40 hrs semanais	2º Grau Completo com Registro no órgão competente
6	Estagiário Medicina	R\$ 1.621,00	30 hrs semanais	Estar matriculado em Medicina (a partir do 4º período)
7	Enfermeiro	R\$ 3.650,49+ Complementação do Piso Nacional	40 hrs semanais	Curso Superior Completo Registro no órgão competente
8	Professor Educação Básica I - Professor de Educação Física Escolar	R\$ 5.130,63	40hrs semanais	Curso Superior de licenciatura plena em Educação Física, e Registro no órgão competente (CREF)

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



ANEXO III - ATRIBUIÇÕES

Cargo: Motorista D

Atribuições:

Dirigir veículos abrangidos pela categoria de sua CNH; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir servidores da Prefeitura e outras pessoas, com ordem de autoridade competente, em lugares e horários determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

1º Grau Incompleto

Cargo: Diretor Técnico de Rede de Farmácia Minas

Atribuições:

Direção técnica e administrativa da Unidade da Rede Farmácia de Minas. Atividades de coordenação, supervisão e monitoramento da Unidade e dos programas e ações da Farmácia de Minas. Dedicção exclusiva e integral ao Município e as responsabilidades legais. Responsabilidade técnica da Unidade junto ao CRF-MG no período de 8 hs diárias – 40 horas semanais. Observação das boas práticas farmacêuticas, zelar pelo patrimônio público. Acompanhamento farmacoterápico dos pacientes em estreita interação com as equipes responsáveis pela atenção Primária em Saúde, visando à implantação da Atenção farmacêutica e o consequente uso racional dos medicamentos. Participação de capacitações junto aos Governos Estadual e Federal. Referência Técnica do Programa Farmácia de Minas no Município. Entre outras, as atividades incluem: receber, entregar, guardar, distribuir e controlar a entrada e saída de medicamentos, segundo requisições e prescrições, elaborar mapas de

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

controle de estoque e listagem para aquisições de medicamentos e material de consumo ambulatorial e hospitalar, zelar pela limpeza e conservação do ambiente da farmácia e depósito.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:
Ser graduado em farmácia

Cargo: Pedreiro

Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras;
- Executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto;
- Guarda e conservação de equipamentos e materiais;
- Executar serviços e obras de construção civil em geral;
- Executar serviços e obras preparatórias ao assentamento de redes elétricas, hidráulicas, lógicas e de dados;
- Realizar tarefas observando:

a) Conhecimentos de ferramentas e de materiais;

b) Conhecimentos de execução de projetos;

- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:
1º Grau Incompleto- conhecimento técnico e ou prático na área que irá atuar

Cargo: Operário

Atribuições:

- Executar serviços braçais como capinas, roçagem, confecção de cercas, plantar, coletar, carregar e descarregar veículos em geral;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros;
- Proceder a abertura de valas;
- Conhecimento, uso e manutenção de ferramentas;
- Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias e prédios públicos;
- Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
- Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- Cuidar de terrenos baldios e praças;
- Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, etc.;
- Carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões;
- Conhecimento e uso dos utensílios e trabalho braçal;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

Ser Alfabetizado

Cargo: Técnico em Enfermagem

Atribuições:

- Atender ao público, fazer fichas de consulta;
- Observar os casos de urgência e encaminhá-los ao médico;
- Prestação de serviços de primeiros socorros;
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- Aplicar vacinas e injeções e fazer curativos segundo orientação superior;
- Ministras medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Preparar pacientes para consulta e exames;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- Auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição quando necessário;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Executar outras atividades correlatas ao setor.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

2º Grau Completo com Registro no órgão competente

Cargo: Estagiário – Medicina

Atribuições:

- *Auxiliar e acompanhar atendimentos médicos.
- * Preencher prontuários, organizar exames e registros clínicos.
- * Observar procedimentos médicos e cirúrgicos, ajudando quando permitido.
- * Participar de rodízios em diferentes áreas para aprendizado prático.
- * Apoiar campanhas de saúde e orientar pacientes .

Carga Horária: 30 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em Medicina (a partir do 4º período).

Cargo: Enfermeiro

Atribuições:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- *Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências de órgão onde atua;
- *Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas aa área de competência;
- *Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- *Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua;
- *Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
- *Ser o responsável técnico pela área de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde;
- *Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

Curso Superior Completo
Registro no órgão Competente

Cargo: Professor Educação Básica I – (Professor de Educação Física Escolar)

Compreende os cargos que se destinam à regência de classe nas séries finais do ensino fundamental e nas series iniciais quando se optar pela presença de portador de habilitação específica em área própria.

Atribuições:

- *Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- *Ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- *Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- *Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- *Ministrar aulas de conteúdo específico da área a que tenha se habilitado;
- *Orientar aos alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- * Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- * Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
- * Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
- * Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola psicopedagogo da unidade escolar em que está lecionando;
- * Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- * Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- * Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- * Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
- * Realizar pesquisas na área da educação;
- * Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
- * Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos;
- * Executar outras atribuições afins.

Carga Horária: 40 horas semanais

PRÉ-REQUISITOS:

Curso Superior de licenciatura plena em Educação Física, e Registro no órgão competente (CREF)

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:		
CPF:	RG:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	ESTADO CIVIL:	DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		ÁREA DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profissionais de nível superior)		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº002/2026, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS E DE CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPÓRARIOS e para fins de reservas até que seja realizado concurso público. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São José da Varginha/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser		

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

_____/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura candidato/procurador

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado Público nº 02/2026

PROVA DE TÍTULO

CARGO:		
NOME DO CANDIDATO:		
Relação dos Títulos entregues		
Nº	título	Pontuação Solicitada
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Candidato:

Resposta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

Pontuação Atribuída:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para devidos fins
que _____ o
Sr.(a) _____,
prestou _____ serviços _____ de

_____, no período de
_____/_____/_____ a ____/____/_____.

Declaro ainda que os serviços foram efetivamente realizados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

